

	<p>MINISTÉRIO DA DEFESA</p> <p>EXÉRCITO BRASILEIRO</p> <p>CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA ELETRÔNICA (CENTRO CORONEL HUMBERTO CORREA)</p>	<p>Brasília-DF</p> <p>13 DEZ 23</p>
---	--	-------------------------------------

ANEXO “B” ÀS NORMAS GERAIS DE AÇÃO DO CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA ELETRÔNICA

NORMAS DE UTILIZAÇÃO DO CORPO DE ALUNOS (NORUCA)

1. FINALIDADE

As presentes normas destinam-se a regular a concessão de utilização das dependências do Corpo de Alunos (CA).

2. TERMOS

a. Para fins de padronização dos termos:

- 1) “**ocupantes**” são os militares e civis que se encontram realizando Cursos, Estágios, Pedido de Cooperação de Instrução (PCI) ou outras atividades no Forte Marechal Rondon;
- 2) “**suítes**” são apartamentos para até 4 (quatro) ocupantes; e
- 3) “**conjugados**” são apartamentos para até 6 (seis) ocupantes.

3. UTILIZAÇÃO

a. As dependências do CA possuem as seguintes destinações prioritárias:

- 1) instalações administrativas do Comando do CA e de seus auxiliares imediatos;
- 2) hospedagem para alunos (Of, ST e Sgt) das diversas atividades de ensino no Forte Marechal Rondon; e
- 3) alojamento para comitivas de militares (Of, ST e Sgt) em visita de instrução (PCI), inspeção ou outras missões oficiais nas OM da Gu de Brasília.

b. Em caráter excepcional, o Cmt do CIGE poderá, mediante determinação do Cmdo Com GE Ex ou solicitação formal das OMDS, conceder hospedagem provisória para militares recém-chegados à Gu de Brasília e outros, conforme a necessidade (Exp: corpo feminino, apenas troca de roupa e banho), podendo estas serem suspensas pelo Cmt do CIGE, a

qualquer tempo, a fim de atender às necessidades dos Cursos, Estágios e PCI da EsCom e do CIGE e outras situações que se apresentarem.

c. É vetada a hospedagem de familiares nas dependências do CA.

d. Salvo a situação excepcional descrita no Nr 3, da letra b, acima, as dependências do CA destinam-se a hospedagem provisória e por tempo determinado.

e. É proibida:

1) a utilização das dependências do CA como depósito de materiais (Exp: mudanças de militares, caixas, materiais avulsos, descarregados ou em processo de descarga, etc); e

2) a permanência, fora do horário de expediente, de quaisquer pessoas que não utilizem as instalações do CA como alojamento.

4. OCUPAÇÃO

a. As dependências do 1º Piso são destinadas à parte administrativa do CA e aos Praças (alunos).

b. As dependências do 2º Piso são destinadas prioritariamente aos Oficiais (alunos) e, dentro das disponibilidades, aos demais ocupantes em caráter provisório.

c. A distribuição das dependências, destinadas como alojamento, será de responsabilidade do Cmt do CA, conforme estabelecido no Plano de Ocupação do CA, elaborado a cada semestre e submetido à aprovação do Cmt do CIGE.

d. Todos que ocuparem alojamentos no CA deverão preencher o Termo de Ocupação, constante do Apd "A" destas Normas, declarando estar cientes e de acordo com as mesmas.

e. Ao ocupar o alojamento deverá ser lançado, no Termo de Ocupação, os problemas encontrados. Por ocasião da devolução das instalações, caso seja encontrado algum dano nas mesmas, diferente do que consta no Termo de Ocupação, o ocupante, após a devida apuração, poderá ser responsabilizado pelos danos.

f. Todo dano ocasionado por ocupante deverá ser sanado antes da desocupação dos apartamentos.

5. DESOCUPAÇÃO

a. A desocupação se concretizará após a vistoria do apartamento e entrega da chave. A entrega desta será feita ao Cmt CA, Adj Cmt CA ou ao Sargenteante do CA.

b. O ocupante deverá realizar, acompanhado do Cmt do CA ou Adj Cmt CA, a conferência das instalações utilizadas, sendo que os alojamentos devem ser entregues limpos, com as lixeiras vazias e com a geladeira limpa e sem alimentos.

c. Por ocasião da desocupação caso sejam encontradas alterações no interior do apartamento, as mesmas deverão ser sanadas antes da saída efetiva do ocupante, cabendo ao mesmo, caso necessário, a aquisição do material e da mão de obra.

6. SILÊNCIO

Tendo em vista a destinação prioritária do CA para fins de hospedagem de militares em atividades de ensino, o horário de silêncio deve ser rigorosamente respeitado, sendo que este período se inicia às 22h00 e termina às 06h00 do dia subsequente.

7. LIGAÇÕES TELEFÔNICAS

O telefone do Serviço de Permanência ao Corpo de Alunos é de uso exclusivo do serviço, não podendo ser utilizado para fins particulares, salvo em situações de emergência, que deverá ser lançada no livro.

8. TRAJES

a. Durante o expediente, todos os militares deverão se deslocar nas dependências do CA com o uniforme da atividade prevista.

b. Nos dias e horários fora do expediente, os ocupantes do CA devem utilizar trajes compatíveis com o decoro necessário ao ambiente do CA, sendo vetado transitar pelos corredores do CA em roupas íntimas, traje de banho ou sem camisa/camiseta.

c. Nos dias e horários fora do expediente, o comparecimento a qualquer instalação do Forte Marechal Rondon, como estacionamentos, rancho, guarda do quartel e demais pavilhões deverão ser feitos utilizando uniforme ou traje civil esporte.

d. Estão vedados, em qualquer situação, os seguintes trajes na área externa ao CA (toda a área após a porta de entrada do pavilhão):

- 1) calção/bermuda civil de qualquer tipo;
- 2) camisa regata (sem mangas) civil; e
- 3) chinelos e sandálias.

e. Situações excepcionais e que não forem reguladas pelas Normas Gerais de Ação do Forte Marechal Rondon serão reguladas pelo Cmdo do CIGE.

9. SERVIÇOS DE TELE ENTREGA

Está autorizado pelo ChEM do CCOMGEX o serviço de tele entrega de refeições no Forte Marechal Rondon. Para tal, o militar deverá se dirigir até o corpo da guarda e aguardar o entregador. É terminantemente proibida a entrada de entregadores nas dependências do Forte.

10. ROUPAS DE CAMA

a. É proibida a lavagem de calçados e cobertores nas máquinas de lavar do CA. As máquinas destinam-se exclusivamente à lavagem de roupas pessoais.

b. O CA não disponibiliza roupa de cama para os ocupantes, portanto é de responsabilidade dos mesmos trazerem a sua roupa de cama.

11. INSTALAÇÕES

a. Os apartamentos suítes são alojamentos que têm a possibilidade de alojar até 4 (quatro) ocupantes com banheiro privativo e têm a seguinte disponibilidade de material:

- 1) 02 (duas) camas ou 02 (dois) beliches, conforme a necessidade;
- 2) 02 (duas) cadeiras;
- 3) 01 (um) frigobar ou geladeira;
- 4) 01 (um) ventilador; e
- 5) 01 (uma) lixeira.

b. Os apartamentos conjugados têm a possibilidade de alojar até 6 (seis) ocupantes e possuem a seguinte disponibilidade de material:

- 1) 03 (três) camas ou 03 (três) beliches, conforme a necessidade;
- 2) 01 (uma) geladeira duplex na sala de estudo compartilhada; e
- 3) 01 (uma) lixeira.

Observação: em caso de insuficiência de frigobares, ventiladores ou outro acessório para todos os ocupantes das instalações do CA, a distribuição será priorizada para o ocupante, conforme a antiguidade do posto ou graduação.

c. Lavanderia:

1) as máquinas de lavar roupas existentes nos pisos inferior e superior são de uso comum aos ocupantes no CA;

2) o material necessário para a lavagem de roupa (Exp: sabão em pó, amaciante e alvejante) é de responsabilidade do ocupante; e

3) as máquinas de lavar roupas existentes nos pisos inferior e superior são destinadas somente para a lavagem das roupas pessoais e de cama dos alunos.

Observação: Se as máquinas de lavar roupa do CA ficarem indisponíveis é permitido aos alunos adquirirem, se assim desejarem, uma máquina nova, não recaindo sobre a administração do Corpo de Alunos qualquer responsabilidade pela guarda e/ou manutenção do material.

d. Em casos especiais, o número de ocupantes das suítes e dos conjugados poderá ser alterado pelo Cmt do CA, conforme necessidade.

e. Sala de Estar:

- Há 02 (duas) salas de estar com 01(um) televisor cada uma para utilização dos ocupantes do CIGE/ EsCom.

f. Copas:

1) existem 2 (duas) copas, uma no 1º piso e outra no 2º piso, destinadas aos ocupantes;

2) as copas destinam-se a oferecer facilidades de confecção e conservação de refeições rápidas;

3) somente é permitida a utilização de aparelhos eletrodomésticos particulares, como: grill, sanduicheira, torradeira, cafeteira, forno elétrico e ebulidor no interior das copas;

4) os ocupantes são responsáveis pela conservação do material existente na copa;

5) não é permitido levar utensílios das Copas para os apartamentos; e

6) após a utilização, o ocupante deverá deixar a copa limpa, particularmente os equipamentos e utensílios utilizados.

12. ESTACIONAMENTO

a. Os ocupantes que necessitarem utilizar o estacionamento do CA ou demais estacionamentos do Forte Marechal Rondon, para seus automóveis e motocicletas, deverão encaminhar uma cópia do registro e da carteira de motorista para a Sargenteação do CA da EsCom ou do CIGE, para que possa ser providenciada a autorização.

b. A utilização das vagas de estacionamento do CA são reguladas pelo Cmdo Com GE Ex, havendo locais privativos apenas para o Cmt CA, Adj Cmt CA e Sargenteante.

c. Os ocupantes poderão estacionar seus veículos no estacionamento do CA ou demais estacionamentos do Forte Marechal Rondon, pelo critério de ordem de chegada.

d. É vedado o estacionamento no local destinado a carga e descarga de material e nos locais indicados (pintados de preto e amarelo).

13. SEGURANÇA

a. Segurança orgânica

1) Por ocasião do acionamento do PDA:

a) os alunos deverão se agrupar no hall de entrada do CA, a comando do aluno mais antigo presente, aguardando orientação do Oficial de Dia (período fora do expediente) ou Cmdo do CIGE/EsCom, por meio do Cmt CA, das respectivas escolas (período de expediente).

b) os demais ocupantes, fora do horário de expediente, quando praças, deverão entrar em contato com o Sgt de Dia das suas Subunidades, aguardando orientações dos seus respectivos Cmt. No caso dos oficiais, os mesmos deverão entrar em contato com o Oficial de Dia, aguardando orientações do Cmdo do CCOMGEX. No horário de expediente, será seguido o previsto nos PDA das respectivas OMDS.

2) Os visitantes serão recebidos no saguão do CA e terão sua identidade verificada e os seguintes dados registrados pelo permanência do CA:

- Nome; Identidade;
- Posto/Grad (se for militar);
- OM (se for militar);
- Endereço (se for civil);
- Nome do militar que receberá;
- Telefone de contato; e
- Hora de chegada e saída.

3) Os apartamentos deverão permanecer com janelas e portas trancadas durante a ausência de seus ocupantes.

4) As chaves dos apartamentos deverão ficar de posse dos respectivos ocupantes.

5) Haverá um claviculário com cadeado e chave, de posse do Sgt Dia do CIGE, no hall de entrada do CA, no qual em caso de um incêndio ou emergência, está autorizada a quebra do vidro do mesmo para fins de tempestividade e solução do problema.

6) Todo o material individual dos alunos deverá estar acondicionado nos armários existentes em cada suíte ou conjugado.

7) As instalações do CA (apartamentos e seus mobiliários, alojamentos, depósitos, salas de estar, lavanderias e banheiros) estão sujeitas a inspeções periódicas e inopinadas, a serem conduzidas e realizadas por militares designados pelo Cmt do CIGE.

8) Por se tratar de um quartel, é de responsabilidade dos ocupantes manterem seus apartamentos em ordem, camas arrumadas e a faxina interna em dia.

b. Incêndio

1) No caso de incêndio, o ocupante mais antigo presente deverá reunir os demais em local seguro fora das instalações do CA, conduzindo a conferência do pessoal.

2) A participação de ocupantes do CA no combate a incêndio ou no controle de sinistros ocorridos naquelas instalações, será regulada no plano de Combate a Incêndio do CIGE e, coordenada pelos militares do CIGE responsáveis pela execução do combate a incêndio ou controle de dano propriamente dito, especificado nas normas internas deste Centro.

15. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. No caso da ocupação das instalações por militares realizando Curso, Estágio ou PCI o responsável pela fiel observância destas normas é o militar mais antigo da turma.

b. Qualquer dano ou extravio de material pertencente às dependências do Corpo de Alunos deverá ser indenizado pelos responsáveis, após a devida apuração, ressalvadas outras sanções cabíveis.

c. Os usuários, indistintamente, deverão manter os alojamentos e as áreas comuns (copas, lavanderias, salas de estar, etc) em perfeitas condições de limpeza e arrumação, após sua utilização, conforme orientações do Cmt CA. A limpeza no interior das dependências, destinadas a alojamento, é de responsabilidade dos usuários, devendo ser realizada sempre que necessário.

d. O Cmt CIGE ou Cmt do CA poderão realizar, a qualquer tempo, vistorias para a verificar a arrumação, limpeza, integridade e observância das presentes normas. Os usuários, que se mostrarem insensíveis ao cumprimento das normas, poderão responder conforme as

irregularidades observadas, além de perderem a possibilidade de utilizar as dependências do CA.

e. O militar mais antigo de cada dependência (suíte e conjugado suíte) é o responsável pela sua manutenção nas mesmas condições da entrega.

f. Caso haja, durante o curso, a necessidade de manutenção de alguma instalação, a solicitação deverá ser feita por escrito no livro que está de posse do militar de serviço ao CA, a fim de que seja planejada e executada a manutenção solicitada em tempo hábil.

g. É terminantemente proibida a entrada de qualquer militar nas suítes e conjugados ocupados sem o consentimento do usuário das mesmas. Caso o ocupante não esteja presente, deverá ser confeccionada uma autorização para que outra pessoa, devidamente identificada, possa adentrar a suíte/conjugado.

h. É VEDADO:

1) a posse ou o manejo de arma de fogo no interior do CA, exceto por militares de serviço;

2) o estacionamento de veículos não cadastrados junto ao CCOMGEX nos estacionamentos do CA e do Forte Marechal Rondon;

3) receber visitas de civis e/ou militares no interior das dependências destinadas a alojamento, ficando essa atividade restrita ao saguão de entrada do CA, no primeiro piso, até no máximo às 21:00h;

4) a permanência, sob quaisquer pretextos, no interior das dependências destinadas a alojamento de pessoas de sexos opostos;

5) colocar qualquer material para secar no lado de fora das suítes e conjugados suítes;

6) fazer uso das janelas como via de acesso, local para repouso (assento) e de permanência de material (roupas, objetos, equipamentos individuais, etc);

7) bater tapetes, carpetes, roupas ou qualquer tipo de pertence particular nas janelas com a finalidade de limpeza ou secagem;

8) confeccionar refeições no interior das suítes e conjugados suítes. Para este propósito, deverão ser utilizadas a copa do piso inferior e/ou piso superior;

9) usar ferro elétrico e quaisquer outros tipos de aparelhos eletrodomésticos que produzam chamas, faíscas ou aquecimento (aquecedores, grill, sanduicheiras, torradeiras, fornos elétricos, fogões, fogareiros, ebulidores, etc) dentro das suítes e conjugados suítes;

10) manipular ou realizar modificações nas instalações elétrica e hidráulica do CA;

11) a permanência de equipamentos eletroeletrônicos (carregadores, alimentadores, laptop, televisores, equipamento de som, etc) conectados à rede elétrica durante a ausência do(s) ocupante(s) das suítes e conjugados suítes;

12) fumar no interior de quaisquer dependências internas do CA. Fumar só é permitido na área destinada aos fumantes, próximo a entrada principal do CA, e o resto do cigarro, “guimba” deverá ser apagada e jogada na lixeira;

13) conduzir, guardar ou consumir bebida alcoólica nas instalações do CA;

14) lavar veículos nos estacionamentos; e

15) abrigar animais nos apartamentos.

i. Ao sair do alojamento os ocupantes deverão desligar as luzes, ventiladores e outros aparelhos elétricos, bem como, fechar as torneiras e chuveiros. Caso seja verificado que houve algum dano aos equipamentos eletrônicos do apartamento por parte do aluno, o mesmo deverá providenciar o conserto ou a substituição do mesmo.

Observação: AS SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS NÃO PREVISTAS NAS PRESENTES NORMAS, DEVERÃO SER SUBMETIDAS À APRECIACÃO DO CMT DO CA.

16. APÊNDICE

Apêndice “A” – Termo de Ocupação.

JOSELITO RODRIGUES DA SILVA – Ten Cel

Comandante do Centro de Instrução de Guerra Eletrônica

APÊNDICE A - Termo de Ocupação

VISTO

Enc Mat CA

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DCT - CCOMGEX**

Apartamento

**CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA ELETRÔNICA
CORPO DE ALUNOS**

TERMO DE OCUPAÇÃO

Pela assinatura do presente termo, acorda(m) o(s) ocupante(s) com todas as informações nele contidas, assumindo total responsabilidade por quaisquer alterações que porventura ocorram durante sua permanência nas dependências do apartamento, salvo aquelas que, comprovadamente, não tenham sido geradas por ação do(s) mesmo(s), sejam relativas às instalações ou ao material distribuído ou cautelado.

1. Ocupante(s)

Identificação	Datas		OM Origem
	Entrada	Saída	
P/G Nome Completo (grifo no nome de guerra)			

2. Motivo Da Ocupação

Apoio de Alojamento, Curso, PCI e etc

3. Do Material

3.1. Material Carga

Quantidade	Discriminação
02	Cama
02	Colchão de Espuma
02	Cadeiras Modilac
01	Ventilador de Parede
01	Lixeira de Metal
01	Refrigerador
01	Escova Sanitária
01	Cesto Plástico

3.2. Material Cautelado

-

4. Apresentação – organização e limpeza do apartamento e W.C.

Lançar no verso

Em vigor a partir de _____ (BI Nr _____ de _____ de 2023)

5. Alterações – relação das alterações verificadas por ocasião da ocupação

Lançar no verso

Brasília-DF, 17 de setembro de 2023

ASS:

IDT

CHECK - IN

1. Elétrica

CHECK - IN			CHECK - OUTC		
Com Alteração			Com Alteração		
Sem Alteração			Sem Alteração		

2. Hidráulica

CHECK - IN			CHECK - OUTC		
Com Alteração			Com Alteração		
Sem Alteração			Sem Alteração		

3. Armários

CHECK - IN			CHECK - OUTC		
Com Alteração			Com Alteração		
Sem Alteração			Sem Alteração		

4. Teto, Paredes e Piso

CHECK - IN			CHECK - OUTC		
Com Alteração			Com Alteração		
Sem Alteração			Sem Alteração		

5. Portas e fechaduras

CHECK - IN			CHECK - OUTC		
Com Alteração			Com Alteração		
Sem Alteração			Sem Alteração		

Em vigor a partir de _____ (BI Nr _____ de _____ de 2023)

6. Janelas e Vidros

CHECK - IN			CHECK - OUTC		
Com Alteração			Com Alteração		
Sem Alteração			Sem Alteração		

7. Material Carga

CHECK - IN			CHECK - OUTC		
Com Alteração			Com Alteração		
Sem Alteração			Sem Alteração		

8. Apresentação e Limpeza

CHECK - IN			CHECK - OUTC		
Com Alteração			Com Alteração		
Sem Alteração			Sem Alteração		

JOSELITO RODRIGUES DA SILVA – Ten Cel

Comandante do Centro de Instrução de Guerra Eletrônica